JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – DISPENSA ELETRÔNICA

Considerando a necessidade apresentada e o valor estimado para a aquisição, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo a aquisição de Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (CGM), composto por sensores e leitor compatível, destinado ao acompanhamento da glicemia de adolescente acolhida em Unidade de Acolhimento Institucional.

A necessidade da aquisição está relacionada à importância de proporcionar um acompanhamento mais seguro e adequado da glicemia, reduzindo a necessidade de procedimentos invasivos e contribuindo para o bem-estar da adolescente. Dessa forma, embora a necessidade esteja diretamente relacionada à sua condição de saúde, o fundamento para a dispensa de licitação é o valor da contratação, que se encontra dentro do limite previsto na legislação.

Para definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços utilizando diferentes fontes, incluindo consultas ao Banco de Preços e orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores, buscando obter referências compatíveis com o objeto e com os valores praticados no mercado.

Diante do valor estimado e da natureza da aquisição, entende-se que a dispensa de licitação por valor é adequada ao caso, devendo o processo ser devidamente instruído com a documentação necessária, incluindo a justificativa de preço, comprovação da disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação.

Assim, a contratação mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

FRANCELISE CAMILE DE SOUZA
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
20/10/2026 11:17:11 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7a7ae916a2d7c